ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1218

de 02 de junho de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON ANO 86

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso a **Título Oneroso** de uma máquina retroescavadeira Massey Ferguson ano 86.

Art. 2º - O pagamento da presente cessão de uso dar-se-á através do conserto e restauração do referido bem que se encontra avariado, conforme laudo anexo.

Art. 3º - O prazo do empréstimo será de **120(cento e vinte) dias** e findo este, o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso, sob pena de indenização.

Art. 4º - Deverá o Poder Executivo Municipal exigir no momento da elaboração do instrumento uma caução no valor correspondente ao conserto estimado da máquina.

Art. 5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de junho de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 03/06/97 A 17/06/97
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL